



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DR. GUSTAVO ALMEIDA DIAS DE SOUZA”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “**DR. GUSTAVO ALMEIDA DIAS DE SOUZA**”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 01 de janeiro de 2025**

**ÍTALO MOREIRA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa fundamenta o Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder o título de Cidadão Emérito de Sorocaba a Gustavo Almeida Dias de Souza, advogado tributarista, contador, gestor cultural e Presidente da Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba (FUNDEC). Este título, reservado àquelas pessoas nascidas em Sorocaba que se destacaram de maneira notável em suas áreas de atuação, é uma homenagem justa e merecida a um cidadão que tem promovido a transformação social e cultural na cidade e conquistado reconhecimento em âmbito municipal e nacional.

Nascido em Sorocaba no dia 14 de abril de 1992, Gustavo Almeida Dias de Souza construiu uma trajetória exemplar, marcada por sua dedicação, competência e compromisso com o desenvolvimento de sua cidade natal. Formado em Direito e Contabilidade pela Universidade de Sorocaba, Gustavo especializou-se em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e em Gestão Tributária, com MBA Executivo pela Trevisan Escola Superior de Negócios. Além disso, concluiu seu Mestrado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde se destacou por seu desempenho acadêmico, obtendo nota máxima.

Em sua vida profissional, Gustavo consolidou-se como referência no campo do Direito Tributário, atuando como sócio-diretor da Apter | Tax, Advisory, Audit & Outsourcing e advogado tributarista na Drom Advocacia Tributária. Sua expertise jurídica e financeira, aliada a uma visão estratégica, o capacitou a liderar projetos de alta complexidade e impacto. No entanto, foi no âmbito da cultura e da gestão pública que ele trouxe as mais significativas contribuições para Sorocaba, principalmente em sua atuação como Presidente da FUNDEC.

Desde 2020, à frente da FUNDEC, Gustavo Almeida Dias de Souza tem demonstrado excelência na promoção da cultura e da educação artística em Sorocaba. A FUNDEC, sob sua liderança, consolidou-se como um modelo de gestão cultural, administrando a Orquestra Sinfônica de Sorocaba, o Instituto Municipal de Música de Sorocaba (IMMS) e uma série de projetos artísticos e pedagógicos que beneficiam milhares de pessoas. Essas iniciativas incluem grupos como a Banda Sinfônica, a Orquestra Experimental, o Coral Infantil e Adulto, o Madrigal, a Big Band e outras formações que promovem a democratização da cultura e o desenvolvimento de novos talentos.

Um marco do trabalho de Gustavo na FUNDEC foi a preservação e revitalização do histórico Teatro São Rafael, um edifício construído em 1844 que abriga a Sala





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDEC. Este espaço, equipado com moderna tecnologia em acústica, iluminação e climatização, tornou-se um símbolo do patrimônio cultural de Sorocaba e um ponto de encontro para a comunidade. Sob a gestão de Gustavo, a FUNDEC também se destacou pela capacidade de mobilizar parcerias público-privadas, garantindo a sustentabilidade financeira de seus projetos e ampliando o acesso à cultura.

O impacto de Gustavo vai além da esfera cultural, alcançando também o campo jurídico e educacional. Seu trabalho reflete os valores de inovação, inclusão e responsabilidade social, fortalecendo o papel da cultura como um vetor de transformação. Como cidadão sorocabano, ele tem levado o nome da cidade a novos patamares, demonstrando como o talento, a dedicação e a visão estratégica podem transformar uma comunidade.

A concessão do título de Cidadão Emérito de Sorocaba a Gustavo Almeida Dias de Souza é uma forma de reconhecer e celebrar sua extraordinária contribuição em prol da cidade. Este título, reservado a poucos, é destinado àqueles que se distinguem de forma notável em suas áreas de atuação, e Gustavo exemplifica os ideais que este reconhecimento busca exaltar. Ele não apenas honrou a cidade onde nasceu, mas também a projetou como referência em gestão cultural, educação artística e preservação histórica.

Ao aprovar este Projeto de Decreto Legislativo, Sorocaba reafirma seu compromisso em valorizar aqueles que, como Gustavo Almeida Dias de Souza, dedicam suas vidas a promover o bem-estar social, a preservação da cultura e o desenvolvimento humano. Este título é um reconhecimento mais do que merecido, que simboliza o orgulho da cidade em ter um cidadão tão ilustre e dedicado ao seu progresso. Gustavo é, sem dúvida, um exemplo inspirador para as futuras gerações e um motivo de grande honra para Sorocaba.

**S/S., 01 de janeiro de 2025**

**ÍTALO MOREIRA**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390039003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 01/01/2025 08:54  
Checksum: EE2CE80F6B186815917F579458CA2078108495434032117CBE26025EDB774AB7

Assinado eletronicamente por Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite em 02/01/2025 11:07  
Checksum: 1AD4F8A30C863BB531321B96F994BFC20DB2417E0D55AA60C1A06A30BF4604BE

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 02/01/2025 11:51  
Checksum: 242C1C6BE765841AE5C6D33CC2F4D1BDE255892A8ACCE15A6043BEAB15DCAE6B

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 02/01/2025 12:03  
Checksum: 8C9AE067717BC4A38A0A0F93A8AFB353CBE5A4A50A9EDF302006122651B226A6

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 02/01/2025 22:27  
Checksum: A4106F6D4D4C55C823CFD74A43DDB71F2042CCDDA12916AC6D3830FB820B6FCF

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 03/01/2025 11:47  
Checksum: 805EDF4922BDB24F912B86A7460E855697CCB84FD42DAEFC8911F1C59380534A

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 03/01/2025 14:35  
Checksum: B0B2A53E6F248657F06DF4149F92EE91C9F799AC4486B1B2BBCCAAC970DA8E50

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 06/01/2025 09:58  
Checksum: F44F99D824C424CBE7CB0FD18A3635B5B36AC9316260630CF2E3989C0EBADB8B

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 21/01/2025 17:24  
Checksum: 16C0D2174D93EA9E5AF38A3FF2492F7CB7489E5DBF4C19552B3117A3FBA8004D

Assinado eletronicamente por Rogério Pereira Marques em 06/02/2025 12:38  
Checksum: E54359B062CBA584AA4167821E2ADA00B01EA3FCE5B542C7C2740B03F9AC6519

Assinado eletronicamente por Henri José Arida em 06/02/2025 12:50  
Checksum: E01E5F7E74793644FC06F5A0FAC9082721D3989D7482AF487A8AF5E4E2344C91

Assinado eletronicamente por Rodolfo Antônio Lima de Oliveira em 06/02/2025 15:36  
Checksum: 77504C014EAF93E7A0C6589C4047520D6622D4426A3C25F539D4A3F769BD253B

Assinado eletronicamente por Tatiane Costa dos Santos em 07/02/2025 10:37  
Checksum: B4229D0E2807A050777ECE00C92A2C004055F0EE2951847273E61A199360019B

Assinado eletronicamente por Alexandre Luiz Corrêa em 10/02/2025 11:47  
Checksum: 0FDB05C822ABEBB7CBB053E8C19FDF39D2D7A774B7A61D7C3B56424960004ACB

Assinado eletronicamente por Jussara Aparecida Fernandes em 10/02/2025 14:57  
Checksum: 4FFFEF69D1FFDB0D4344FB3380D4D8FEDCF4E76A19E20343709B67E403615D4A



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 10/02/2025 18:03

Checksum: **EAB9A6C4076B1075D5786644FB09003175DB3EF237B6E6C1CCEE056D565FF1C2**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 10/02/2025 19:50

Checksum: **DB7A619F48B7A812F696AB4579A6E648CAEB0A100CED76624F44845193E7095C**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 11/02/2025 17:53

Checksum: **08A2E5BF5F24189C84820D2C596F52254BEE5981E50BE32EB4A5D15475F70D82**

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 12/02/2025 13:47

Checksum: **FB9369296ABA38D0D9D69337417C71EE88CB993E410177FA5F2FAAA3A058BA2C**

